



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.944, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública uma área de 261,43m² para fins de desapropriação, para implantação de uma rotatória no cruzamento entre a Rua Conde Dolabela e Avenida Cel. Carlos de Orleans Guimarães, bairro Várzea e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º, “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte dos imóveis ao longo da Avenida Cel. Carlos de Orleans Guimarães, bairro Várzea, sendo quatro áreas que totalizam 261,43m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) para fins de implantação de uma rotatória no cruzamento entre a Rua Conde Dolabela e Avenida Cel. Carlos de Orleans Guimarães.

§ 1º A descrição perimétrica das áreas é a seguinte:

I - Área A: Parte do lote 50 da Quadra 36, bairro Várzea com área de 39,84m² e perímetro de 40,23m. A descrição deste perímetro inicia-se no vértice A0, com coordenadas U T M E: 616.869,430 m e N: 7.827.595,510 m, área remanescente do lote 15, no azimute 175° 49' 59.10" em uma distância de 4,01 m até o vértice A-1, com coordenadas U T M E: 616.869,720 m e N: 7.827.591,510 m; área remanescente do lote 15, no azimute 196° 29' 58.77" em uma distância de 4,37 m até o vértice A-2, com coordenadas U T M E: 616.868,480 m e N: 7.827.587,320 m no azimute 216° 43' 46.41" em uma distância de 3,81 m até o vértice A-3, com coordenadas U T M E: 616.866,210 m e N: 7.827.584,270 m no azimute 228° 17' 54.11" em uma distância de 5,03 m até o vértice A-4, com coordenadas U T M E: 616.862,450 m e N: 7.827.580,920 m; Avenida Cel. Carlos de Orleans Guimarães, no azimute 91° 19' 24.56" em uma distância de 7,66 m até o vértice A-5, com coordenadas U T M E: 616.870,100 m e N: 7.827.580,750 m; Rua Conde Dolabela, no azimute 37° 29' 0.28" em uma distância de 2,11 m até o vértice A-6, com coordenadas U T M E: 616.871,390 m e N: 7.827.582,430 m no azimute 351° 28' 47.81" em uma distância de 13,23 m até o vértice A0, encerrando este perímetro.

II - Área B: parte do lote 135 da Quadra 40, bairro Várzea, com área de 110,00m² e perímetro de 50,87m. A descrição deste perímetro inicia-se no vértice B0, com coordenadas U T M E: 616.885,390 m e N: 7.827.579,720 m, Avenida Cel. Carlos de Orleans Guimarães, no azimute 91° 12' 2.28" em uma distância de 2,85 m até o vértice B-1, com coordenadas U T M E: 616.888,230 m e N: 7.827.579,660 m no azimute 90° 46'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.00" em uma distância de 11,01 m até o vértice B-2, com coordenadas U T M E: 616.899,250 m e N: 7.827.579,510 m no azimute 309° 25' 44.50" em uma distância de 1,61 m até o vértice B-3, com coordenadas U T M E: 616.898,010 m e N: 7.827.580,530 m; Área Remanescente do lote 135, no azimute 316° 51' 1.26" em uma distância de 1,85 m até o vértice B-4, com coordenadas U T M E: 616.896,740 m e N: 7.827.581,890 m no azimute 321° 16' 41.39" em uma distância de 1,61 m até o vértice B-5, com coordenadas U T M E: 616.895,730 m e N: 7.827.583,140 m no azimute 322° 56' 29.75" em uma distância de 0,67 m até o vértice B-6, com coordenadas U T M E: 616.895,320 m e N: 7.827.583,680 m no azimute 318° 53' 32.30" em uma distância de 0,69 m até o vértice B-7, com coordenadas U T M E: 616.894,870 m e N: 7.827.584,200 m no azimute 313° 51' 27.06" em uma distância de 0,86 m até o vértice B-8, com coordenadas U T M E: 616.894,250 m e N: 7.827.584,800 m no azimute 309° 46' 8.20" em uma distância de 0,40 m até o vértice B-9, com coordenadas U T M E: 616.893,940 m e N: 7.827.585,050 m no azimute 307° 12' 12.37" em uma distância de 0,49 m até o vértice B-10, com coordenadas U T M E: 616.893,550 m e N: 7.827.585,350 m no azimute 306° 57' 4.92" em uma distância de 2,11 m até o vértice B-11, com coordenadas U T M E: 616.891,860 m e N: 7.827.586,620 m no azimute 306° 57' 5.28" em uma distância de 1,11 m até o vértice B-12, com coordenadas U T M E: 616.890,970 m e N: 7.827.587,290 m no azimute 302° 37' 8.77" em uma distância de 0,57 m até o vértice B-13, com coordenadas U T M E: 616.890,490 m e N: 7.827.587,600 m no azimute 298° 22' 56.79" em uma distância de 4,01 m até o vértice B-14, com coordenadas U T M E: 616.886,970 m e N: 7.827.589,500 m no azimute 309° 43' 4.26" em uma distância de 2,69 m até o vértice B-15, com coordenadas U T M E: 616.884,890 m e N: 7.827.591,220 m no azimute 323° 23' 18.30" em uma distância de 2,99 m até o vértice B-16, com coordenadas U T M E: 616.883,110 m e N: 7.827.593,620 m; lote 150, no azimute 252° 00' 7.99" em uma distância de 1,07 m até o vértice B-17, com coordenadas U T M E: 616.882,090 m e N: 7.827.593,290 m; Rua Conde Dolabela, no azimute 169° 26' 18.64" em uma distância de 13,22 m até o vértice B-18, com coordenadas U T M E: 616.884,510 m e N: 7.827.580,290 m no azimute 123° 08' 36.42" em uma distância de 1,04 m até o vértice B0, encerrando este perímetro.

III - Área C: parte do lote 720 da Quadra 45, bairro Várzea, com área de 23,12m² e perímetro de 29,01m. A descrição deste perímetro inicia-se no vértice C0, com coordenadas U T M E: 616.875,950 m e N: 7.827.559,690 m, Avenida Cel. Carlos de Orleans Guimarães, no azimute 272° 18' 24.40" em uma distância de 3,39 m até o vértice C-1, com coordenadas U T M E: 616.872,560 m e N: 7.827.559,830 m no azimute 272° 17' 39.41" em uma distância de 10,13 m até o vértice C-2, com coordenadas U T M E: 616.862,430 m e N: 7.827.560,240 m; área remanescente do lote 720, no azimute 136° 49' 24.05" em uma distância de 4,88 m até o vértice C-3, com coordenadas U T M E: 616.865,770 m e N: 7.827.556,680 m; lote 600, no azimute 73° 30' 22.53" em uma distância de 10,61 m até o vértice C0, encerrando este perímetro

IV - Área D: parte do lote 600 da Quadra 45, bairro Várzea, com área de 88,47m² e perímetro de 48,47m. A descrição deste perímetro inicia-se no vértice D0, com coordenadas U T M E: 616.875,950 m e N: 7.827.559,690 m, lote 720, quadra 45, no azimute 253° 30' 22.53" em uma distância de 10,61 m até o vértice D-1, com coordenadas U T M E: 616.865,770 m e N: 7.827.556,680 m; área remanescente do lote 600, no azimute 135° 11' 15.05" em uma distância de 1,46 m até o vértice D-2, com coordenadas U T M E: 616.866,800 m e N: 7.827.555,640 m no azimute 131° 20' 4.56" em uma distância de 1,23 m



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

até o vértice D-3, com coordenadas U T M E: 616.867,720 m e N: 7.827.554,830 m no azimute $127^{\circ} 19' 46.31''$ em uma distância de 1,57 m até o vértice D-4, com coordenadas U T M E: 616.868,970 m e N: 7.827.553,880 m no azimute $122^{\circ} 57' 50.63''$ em uma distância de 1,48 m até o vértice D-5, com coordenadas U T M E: 616.870,210 m e N: 7.827.553,080 m no azimute $118^{\circ} 23' 19.08''$ em uma distância de 1,71 m até o vértice D-6, com coordenadas U T M E: 616.871,720 m e N: 7.827.552,260 m no azimute $113^{\circ} 56' 35.97''$ em uma distância de 1,39 m até o vértice D-7, com coordenadas U T M E: 616.872,990 m e N: 7.827.551,700 m no azimute $109^{\circ} 08' 51.64''$ em uma distância de 1,96 m até o vértice D-8, com coordenadas U T M E: 616.874,840 m e N: 7.827.551,060 m no azimute $106^{\circ} 08' 33.49''$ em uma distância de 2,71 m até o vértice D-9, com coordenadas U T M E: 616.877,440 m e N: 7.827.550,300 m no azimute $116^{\circ} 56' 27.77''$ em uma distância de 2,86 m até o vértice D-10, com coordenadas U T M E: 616.879,990 m e N: 7.827.549,010 m no azimute $128^{\circ} 37' 29.16''$ em uma distância de 2,44 m até o vértice D-11, com coordenadas U T M E: 616.881,890 m e N: 7.827.547,490 m no azimute $139^{\circ} 47' 4.71''$ em uma distância de 2,62 m até o vértice D-12, com coordenadas U T M E: 616.883,580 m e N: 7.827.545,490 m; Rua Conde Dolabela, no azimute $336^{\circ} 15' 38.13''$ em uma distância de 11,03 m até o vértice D-13, com coordenadas U T M E: 616.879,140 m e N: 7.827.555,580 m no azimute $322^{\circ} 07' 54.73''$ em uma distância de 5,20 m até o vértice D0, encerrando este perímetro.

§2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§3º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§4º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 5º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

Art. 2º A planta de localização do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação é parte integrante deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação de uma rotatória no cruzamento entre a Rua Conde Dolabela e a Avenida Cel. Carlos de Orleans Guimarães, bairro Várzea.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.